



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**  
**CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPSMS, por ordem do Presidente do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de empresa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, Inciso II, e § 1º C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços Técnicos profissionais especializados em consultoria financeira em Regimes Proprios de Previdencias, tendo em vista a necessidade de tais serviços de avaliação atuarial decorrente, necessariamente de imposição legal sendo obrigatoriedade da administração pública nos casos de recursos pertencentes ao fundo de aposentadoria e pensão dos servidores do município de Soure/PA.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Indica-se a contratação da empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n°. **23.540.416/0001-06**, com sede na R W A S H I N G T O N L I M A , 3 9 1 , C E P . : 2 1 . 8 1 5 - 3 2 0 , Bairro **BANGU**, NO RIO DE JANEIRO, RJ, em face da expertise e inegável comprovação técnica e notória especialização para a consecução dos serviços, bem como do valor apresentado e consultas de idoneidades realizadas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOMUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS**  
**CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) coaduna-se como objeto da contraprestação pretendida pelo IPSMS, diante das necessidades de especialização para a prestação e confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022. Para cotejar o preço proposto, foram levados em consideração os valores de serviços do mesmo objeto que encontra-se em conformidade com a média no mercado específico.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

<b>IT EM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2022, COM FINALIDADE DE BAIXAR O CRITERIO "EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA e RESULTADOS DAS ANÁLISES".	UND	1	R\$12.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>		

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A presidente da Comissão de Licitação do IPSMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, Inciso II, e § 1º C/C Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** a Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. **23.540.416/0001-06**.

Soure-PA, 26 de julho de 2022.

**Thais Gavinho Nunes**

*Presidente da CPL*

*Trav. 19, s/n, Centro - Soure - Pará*

*- 2022 -*